



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.837/PMMA/2.017.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.674/PMMA/2.017, autorizado a proceder abertura de crédito, sendo, suplementação por anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, para cobrir despesas com material de consumo para a realização das campanhas de vacina e outras campanhas realizadas pelas equipes de Saúde da Família e diárias para os servidores que irão participar do treinamento da Planificação da Atenção Básica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	123	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Material de consumo	Recursos Livres	1.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.14.00.00	01.07.07	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Diárias Pessoal Civil	Piso de Atenção Básica	12.000,00	2
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Material de consumo	Vigilância em Saúde	10.000,00	3
Total								23.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	123	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.000,00	1
02/007	10	301	0021	2	041	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de consumo	Piso de Atenção Básica	12.000,00	2
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.39.00.00	01.07.50	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde	10.000,00	3
Total								23.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de junho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252